

**3ª VARA CÍVEL FEDERAL**

EDITAL DE CITAÇÃO INICIAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

JFRJ  
Fls 1

A DRA **HELENA ELIAS PINTO**, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA CÍVEL FEDERAL – SJ/RJ, NA FORMA DA LEI,

**CITA RIO PRETO AGROINDUSTRIAL S/A, COBAC CIA/ BAHIANA DE CARNES, ANTONIO BANDEIRA e MARCIA MARIA BANDEIRA DE ANDRADE LIMA**, para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, da quantia de R\$ 22.132.445,76 (vinte e dois milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) – atualizado até 04/07/2005, oriundo do(a) execução do título executivo extrajudicial - contrato de abertura de crédito fixo com recursos do BNDES Automático CI Nº 011/96 (AC/GECOB nº 49.030.388/506 FRO 96/2288), tendo como agente financeiro o BANFORT, ficando ciente de que deverá opor embargos, querendo, em 15 (quinze) dias (arts. 914 e 915 do CPC/2015), e que o pagamento integral, no prazo mencionado, ensejará em redução, pela metade, da verba honorária, podendo ser elevado para até 20%, quando rejeitados os embargos à execução (Art. 827 §2º do CPC/2015). Não sendo pago, no prazo legal (3 dias), expedir-se-á mandado para penhora e avaliação em tantos bens quanto bastem para a integral garantia do débito, nos termos do art. 829 §1º do CPC/2015. Tudo nos termos da **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, movida por **BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL** contra **RIO PRETO AGROINDUSTRIAL S/A E OUTROS**, distribuída em 13/01/2006 14:34, - nº **0022046-38.2005.4.02.5101 (2005.51.01.022046-6)**.

Afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Este Juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2017. Eu, Luís Fernando Monteiro, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Beatriz Rizo Ventura Chaves, Diretora da Secretaria, reconferi e subscrevo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**HELENA ELIAS PINTO**  
JUÍZA FEDERAL  
3ª V.F Cível/RJ

EDT.0003.000006-9/2017